# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200


OFÍCIO/GAB/ Nº 05/2.023

Piumhi/MG, 13 de Janeiro de 2.023.

A Sua Excelência o Senhor

**Vereador Wilde Wellis de Oliveira**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi – MG

Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei n° ___/2.023 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

PAULO CESAR VAZ:01336953101

Assinado de forma digital por PAULO CESAR VAZ:01336953101
Dados: 2023.01.13 16:03:05 -02'00'

**PAULO CÉSAR VAZ**
**Prefeito Municipal**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200


MENSAGEM Nº /2.023

Piumhi/MG, 13 de Janeiro de 2.023.

A Sua Excelência o Senhor

**Vereador Wilde Wellis de Oliveira**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi – MG

Nesta.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que "**AUTORIZA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A REPASSE DE SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA O ANO DE 2.023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" em relação a valores destinados às Organizações da Sociedade Civil do Município de Piumhi – MG para o exercício financeiro de 2.023.

O Projeto em tela contempla o repasse de Verbas Públicas às Entidades previamente credenciadas e inscritas junto aos Conselhos Municipais através dos procedimentos previstos pela lei 13.019/14 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e Decreto Municipal 5.028/21.

A Administração Municipal busca a melhor distribuição de recursos financeiros entre as Entidades – Organizações da Sociedade Civil / OSC, visando equilíbrio e igualdade, amparada nos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência positivados pelo **artigo 37** da Constituição Federal.

Importante salientar que na presente data esta Colenda Câmara está em recesso, razão pela qual requer seja convocada Reunião Extraordinária, nos termos do **artigo 6º, III** de seu Regimento Interno, sob o fundamento de urgência e interesse público relevante de que tratam os recursos públicos destinados às OSC'S municipais.

Certos do empenho desta Colenda Casa Legislativa em atender aos anseios da comunidade, contamos com a deliberação deste projeto e sua consequente aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Regime de Urgência esse que se justifica pela necessidade de atender às Políticas Públicas voltadas para aplicação de recursos financeiros nas atividades assistenciais voltadas aos Direitos da Criança e Adolescente, obedecendo todos os trâmites legais para aprovação e execução dos planos de trabalho em acordo com Lei Federal 13.019/2.014 e Decreto Municipal 5.028/2.021.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

PAULO CESAR VAZ:01336953101

Assinado de forma digital por PAULO CESAR VAZ:01336953101
Dados: 2023.01.13 16:03:48 -02'00'

**PAULO CÉSAR VAZ**
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº /2.023**

**"AUTORIZA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A REPASSE DE SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA O ANO DE 2.023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi – MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenções sociais no valor de R$2.273.000,00 (dois milhões duzentos e setenta e três mil reais), na forma especificada pelo *Anexo Único* desta lei.

**Art. 2º** - A aplicação dos recursos concedidos por esta Lei será detalhada pelos respectivos termos de cooperação e termos de fomento, conforme disposto na Lei Federal nº. 13.019/2.014 e Decreto Municipal nº. 5.028/2.021.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão executadas pelas seguintes dotações orçamentárias: 02.07.01.08.242.0013.2022.3.3.50.43.00, 02.07.02.08.243.0013.2022.3.3.50.43.00, 02.07.01.08.244.0013.2022.3.3.50.43.00, 02.07.01.08.241.0013.2022.3.3.50.43.00, 02.06.01.10.304.0011.2022.3.3.50.43.00, 02.05.02.12.365.0009.2022.3.3.50.43.00, 02.06.01.10.301.0011.2022.3.3.50.43.00, 02.07.04.08.243.0013.2022.3.3.50.43.00, 02.07.03.08.244.0013.2022.3.3.50.43.00 e 02.07.03.08.241.013.2022.3.3.50.43.00.

**Art. 4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi – MG, 13 de Janeiro de 2.023.

PAULO CESAR VAZ:01336953101

Assinado de forma digital por PAULO CESAR VAZ:01336953101
Dados: 2023.01.13 16:04:15 -02'00'

**PAULO CÉSAR VAZ**
**Prefeito Municipal**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200


## ANEXO ÚNICO

| ENTIDADE BENEFICIADA | REPASSES R$ | FONTE DE RECURSOS |
|---|---|---|
| Associação de Capoeira Arte e Liberdade | R$ 35.000,00 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi/M G – APAE | R$ 210.000,00 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi/M G – APAE | R$ 82.000,00 | Ministério do Desenvolvimento Social |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi/M G – APAE | R$ 89.000,00 | Fundo Municipal de Educação-FUNDEB |
| Associação de Amparo aos Portadores de Câncer de Piumhi e Região “Arildo Gonçalves” – AMPARO | R$ 41.000,00 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Associação de Promoção Humana de Piumhi – CASA DE MARIA | R$ 72.000,00 | Fundo Municipal da Saúde |
| Associação de Promoção Humana de Piumhi – CASA DE MARIA | R$ 16.000,00 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Adolescência de Piumhi- APROMIP | R$ 364.000,00 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Adolescência de Piumhi- APROMIP | R$ 94.000,00 | Fundo Municipal de Educação-FUNDEB |
| Associação de Valorização e Apoio aos Menores de Piumhi - AVAMEP | R$ 60.000,00 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Associação dos Estudantes Universitários de Piumhi – ASEUP | R$ 417.000,00 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Associação Sinhana Eva | R$ 78.000,00 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Corporação Musical Lira São José | R$ 71.000,00 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Grupo Amor Exigente de Piumhi – MG | R$ 14.000,00 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Lar São Francisco de Assis | R$ 93.000,00 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Lar São Francisco de Assis | R$ 60.000,00 | Ministério do Desenvolvimento Social |
| Obra Unida Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra – SSVP | R$ 18.000,00 | Ministério do Desenvolvimento Social |
| Obra Unida Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra - SSVP | R$ 97.000,00 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Obras Sociais da Paróquia de Piumhi | R$ 41.000,00 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Projeto Abrindo Caminhos Núcleo Ramiro Júlio Ferreira, de apoio a Criança e a Família | R$ 149.000,00 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Sociedade Beneficente Presbiteriana do Brasil em Piumhi - SBPBP | R$ 124.000,00 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Associação de Proteção aos Animais de Rua Amigo Fiel - APARAF | R$ 13.000,00 | Fundo Municipal da Saúde |
| Associação de Proteção aos Animais de Rua de Piumhi – Cão Viver Associados | R$ 13.000,00 | Fundo Municipal da Saúde |
| Associação das Mulheres de Peito | R$ 22.000,00 | Fundo Municipal da Saúde |
| | R$ 2.273.000,00 | |

Piumhi – MG, 13 de Janeiro de 2.023.

**PAULO CÉSAR VAZ**
**Prefeito Municipal**

PAULO CESAR VAZ:01336953101

Assinado de forma digital por PAULO CESAR VAZ:01336953101
Dados: 2023.01.13 16:04:38 -02'00'